



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1.562 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica majorado o número de vagas estabelecidas pelo anexo I da Lei n. 1.330/11, no seguinte cargo público:


CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	De	Para
Médico - ESF	02	03

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 11 de Março de 2020.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Lei n° 1.562/2020</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>15/03/2020</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n° 1.531/2018.</p> <p><u>16/03/2020</u> </p>
